



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 6 de novembro de 2020

I

Série

Número 210

2.º Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 721/2020

Procede a alteração da Portaria n.º 355/2020, de 10 de julho, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à conceção para as iluminações decorativas das Festas de Natal e Fim do Ano 2020/2021 e 2021/2022, Lote 1 - Zona Central do Funchal, no montante total de € 387.453,00.

Portaria n.º 722/2020

Procede a alteração do n.º 1 da Portaria n.º 356/2020, de 10 de julho, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à conceção para as iluminações decorativas das Festas de Natal e Fim do Ano 2020/2021 e 2021/2022, Lote 2 - Cais do Funchal e Avenida Sá Carneiro, no montante total de € 413.253,00.

Portaria n.º 723/2020

Procede a alteração do n.º 1 da Portaria n.º 357/2020, de 10 de julho, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à conceção para as iluminações decorativas das Festas de Natal e Fim do Ano 2020/2021 e 2021/2022, Lote 3 - Rua Fernão de Ornelas e Largo do Phelps, Rua do Carmo, no montante total de € 132.021,00.

Portaria n.º 724/2020

Procede a alteração do n.º 1 da Portaria n.º 358/2020, de 10 de julho, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à conceção para as iluminações decorativas das Festas de Natal e Fim do Ano 2020/2021 e 2021/2022, Lote 4 - Ribeiras do Funchal, no montante total de € 159.000,00.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 725/2020

Procede a alteração dos n.ºs 1 e 2 e 3 da Portaria n.º 355/2019, de 19 de junho, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o “HOSPITAL DOS MARMELEIROS - REABILITAÇÃO DOS INTERIORES”, processo n.º 22/2019, no montante global de € 1.497.900,00.

Portaria n.º 726/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a empreitada de “CONTINGÊNCIA COVID-19 - INTERVENÇÕES DE EMERGÊNCIA 3: HOSPITAL DR. NÉLIO MENDONÇA - UNIDADE DE INTERNAMENTO COVID-19” processo n.º 45/2020, no valor global de € 1.000.000,00.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E
CULTURA**

Portaria n.º 721/2020

de 6 de novembro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 355/2020, publicada no Jornal Oficial n.º 130, I Série, de 10 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Turismo e Cultura, o seguinte:

1.º O n.º 1 da Portaria n.º 355/2020, de 10 de julho passa a ter a seguinte redacção:

“1.º Os encargos orçamentais relativos à conceção para as iluminações decorativas das Festas de Natal e Fim do Ano 2020/2021 e 2021/2022, Lote 1 - Zona Central do Funchal, no montante total de € 387.453,00 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ficam assim repartidos pelos anos económicos de

2020	19.372,65€;
2021	251.844,45€;
2022	116.235,90€.

2.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 5 de novembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

Portaria n.º 722/2020

de 6 de novembro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 356/2020, publicada no Jornal Oficial n.º 130, I Série, de 10 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Turismo e Cultura, o seguinte:

1.º O n.º 1 da Portaria n.º 356/2020, de 10 de julho, passa a ter a seguinte redacção:

“1.º Os encargos orçamentais relativos à conceção para as iluminações decorativas das Festas de Natal e Fim do Ano 2020/2021 e 2021/2022, Lote 2 - Cais do Funchal e Avenida Sá Carneiro, no montante total de € 413.253,00 (quatrocentos e treze mil, duzentos e cinquenta e três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2020	€ 20.662,65;
------------	--------------

2021	€ 268.614,45;
2022	€ 123.975,90.

2.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 5 de novembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

Portaria n.º 723/2020

de 6 de novembro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 357/2020, publicada no Jornal Oficial n.º 130, I Série, de 10 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Turismo e Cultura, o seguinte:

1.º O n.º 1 da Portaria n.º 357/2020, de 10 de julho, passa a ter a seguinte redacção:

“1.º Os encargos orçamentais relativos à conceção para as iluminações decorativas das Festas de Natal e Fim do Ano 2020/2021 e 2021/2022, Lote 3 - Rua Fernão de Ornelas e Largo do Phelps, Rua do Carmo, no montante total de € 132.021,00 (cento e trinta e dois mil, vinte e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ficam assim repartidos pelos anos económicos de

2020	€ 6.601,05;
2021	€ 85.813,65;
2022	€ 39.606,30.”

2.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 5 de novembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

Portaria n.º 724/2020

de 6 de novembro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 358/2020, publicada no Jornal Oficial n.º 130, I Série, de 10 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Turismo e Cultura, o seguinte:

1.º O n.º 1 da Portaria n.º 358/2020, de 10 de julho, passa a ter a seguinte redacção:

“1.º Os encargos orçamentais relativos à conceção para as iluminações decorativas das Festas de Natal e Fim do Ano 2020/2021 e 2021/2022, Lote 4 - Ribeiras do Funchal, no montante total de € 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2020	7.950,00;
2021	103.350,00;
2022	47.700,00.”

2.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 4 de novembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 725/2020

de 6 de novembro

Através da Portaria n.º 355/2019, de 19 de junho, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à empreitada “HOSPITAL DOS MARMELEIROS - REABILITAÇÃO DOS INTERIORES” - processo n.º 22/2019.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pela Portaria n.º 69/2020, de 9 de março.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 355/2019, de 19 de junho, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os n.ºs 1, 2 e 3 da Portaria n.º 355/2019, de 19 de junho, passam a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para o “HOSPITAL DOS MARMELEIROS - REABILITAÇÃO DOS INTERIORES”, processo n.º 22/2019, no montante global de € 1.497.900,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2019	€ 0,00
Ano económico de 2020	€ 327 239,46
Ano económico de 2021	€ 1 111 696,06
Ano económico de 2022	€ 58 964,48

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51823, Fonte de Financiamento 192 e classificação económica 07.01.03.BS.00 do Orçamento da RAM para 2020.

3. A verba necessária para o ano económico de 2021 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2021”

2. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2020/11/03.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 726/2020

de 6 de novembro

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a empreitada “CONTINGÊNCIA COVID19 - INTERVENÇÕES DE EMERGÊNCIA 3: HOSPITAL DR. NÉLIO MENDONÇA - UNIDADE DE INTERNAMENTO COVID 19” processo n.º 45/2020, no valor global de € 1.000.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020	€ 750 000,00
Ano económico de 2021	€ 250 000,00

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 52331, Fonte de Financiamento 181 e Classificação económica 07.01.03.BS.00 do Orçamento da RAM para 2020.

3. A verba necessária para o ano económico de 2021 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2021

4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2020/10/30.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)